

000001



**CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL,
PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS
PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM
DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE
ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA
SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO
MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2023
PROCESSO: 029/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: ADM SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EMIÇÃO: 03/04/2023

VIGENCIA ATÉ: 03/05/2023

VALOR: R\$33.630,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISSENTOS E TRINTA
REAIS.

EMPRESA CONTRATADA: JC EVENTOS

000002



MUNICÍPIO DE CRIXÁS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

CNPJ:01.612.821/0001-41

ESPECIFICAÇÃO

DATA

FOLHA

 MATERIAL SERVIÇOS

03/04/2023

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	03	SERV	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL MEDINDO 16 MTS DE LARGURA POR 10MTS DE COMPRIMENTO E 6 MTS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, COM LONA DE COR BRANCA ANTI CHAMA E PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPESSADO NAVAL DE 20 MM, COM ESCADA MEDINDO 3X1,20 DE LARGURA, COM GUARDA CORPO E FECHAMENTO LATERAL EM CORTINA NOS 3 LADOS, SENDO, FUNDO E LATERAIS.
2.	02	SERV	PORTAL PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE TRALIÇA EM ALUMINIO MODELO Q30, MEDINDO 4 MTS DE ALTURA POR 6 MTS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE , COM PES MEDINDO 2 MTS E UMA TRAVESSA NA PARTE SUPERIOR, DO PORTAL.
3.	03	SERV	06 BANHEIROS QUÍMICOS PORTATEIS COM CAIXA DE DEJETOS ESTRUTURA EM POLIETILENO.
4.	18	SERV	01 PISO PARA MESA DE SOM MEDINDO 4 MTS DE LARGURA POR 6 MTS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE ALTURA.

FINALIDADE:

Destinado à manutenção de serviço da Secretaria de Administração com prestação de serviço para a 2ª edição da festa do milho de 2023 da cidade de Crixás-To.

FORMA DE AQUISIÇÃO: COMPRA DIRETA CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.1003.2106 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Á SECRETARIA DA ADM E PLANEJAMENTO.
Elemento de Despesa	33903900000000 6 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 Recursos Próprios

Gestor ou Secretário da Unidade Solicitante

Josiano de Aquino Silva
JOSIANO DE AQUINO SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a despesa desta solicitação

Adriana Alves Rodrigues de Almeida
ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autorização Contratação Serviços/Compras

Ana Flávia Alves Silveira Monteiro
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
 Prefeita Municipal

000003

JC EVENTOS
PUBLICIDADE E ESTRUTRA DE PALCO E SOM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS-TO

CNPJ 01.612.821/0001-41 ALIANÇA-TO

Proposta que faz a empresa **JC EVENTOS**, inscrita no CNPJ 50.038.885/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL MEDINDO 16 MTS DE LARGURA POR 10 MTS DE COMPRIMENTO E 6 MTS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, COM LONA DE COR BRANCA ANTI CHAMA E PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, COM ESCADA MEDINDO 3 X 1,20 DE LARGURA, COM GUARDA CORPO E FECHAMENTO LATERAL EM CORTINA NOS 3 LADOS, SENDO, FUNDO E LATERAIS	03 DIARIAS	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
02	PORTAL PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMINIO MODELO Q30, MEDINDO 4 MTS DE ALTURA POR 6 MTS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PES MEDINDO 2 MTS E UMA TRAVESSA NA PARTE SUPERIOR, DO PORTAL	03 DIARIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
03	06 BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS COM CAIXA DE DEJETOS ESTRUTURA EM POLIETILENO	03 DIARIAS	R\$ 250,00	R\$ 750,00
04	01 PISO PARA MESA DE SOM MEDINDO 4 MTS DE LARGURA POR 6 MTS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE ALTURA	18 DIARIAS	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
	VALOR TOTAL		R\$	32.250,00

Prazo de validade da proposta: (30 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope

ALIANÇA - TO, 05 DE ABRIL DE 2023.

JC EVENTOS

CNPJ: 50.038.885/0001-96

JULIO CESAR CARVALHO BORGES

Sócio Proprietário

50.038.885/0001-96
JULIO CESAR CARVALHO BORGES
L CENTRO 06, S/N SALA 02
Aliança do Tocantins - TO

000004

TENDAS ALIANÇA LOCAÇÕES

Cecílio Pereira De Melo
CNPJ: 11.594.007/0001-03
End: Rua 6, nº 01, Jardim Aliança - To
Contato: (63) 3377-1507 / 9 9977-4007 / 9 8116-8985

CRIXAS -TO 05 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS

CNPJ 01.612.821/0001-41

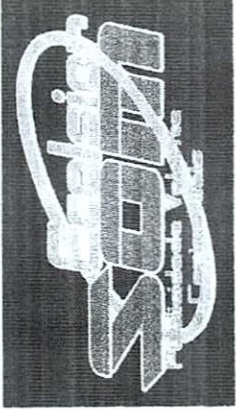
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PALCO MODELO SEMI GEO COM AS MEDIDAS 16 MTS DE LARGURA POR 10MTS DE COMPRIMENTO E 6 MTS DE ALTURA,ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM LONA ANTI CHAMA COR BRANCA ,PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE FERROS GALVANIZADOS COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM COM ESCADA MEDINDO 3 POR 1,20 DE LAGURA COM GUARDA CORPO E FECHAMENTO LATERALEM CORTINA NOS 3 LADOS SENDO, LATERAIS E FUNDO	03 DIARIAS	7.000.00	21.000.00
02	06 BANHEIRO QUIMICOS PORTATEIS COM CAIXA DE DEJETOS ,ESTRUTURA EM POLIETILENO	18 DIARIAS	450.00	8.100.00
03	PORTAL PARA EVENTOS EM ESTRUTURA DE TRELÇA EM ALUMINIO MODELO Q30 MEDINDO 4 MTS DE ALTURA E 6 MTS DE LARGURA , NO FUNDO DE TRAVE COM PES MEDINDO 2 MTS E UMA TRAVESSA NA PARTE SUPERIOR DO PORTAL	03 DIARIAS	1.230.00	3.690.00
04	PISOPARA MESA DE SOM MEDINDO4 MTS DE LARGURA E 6 MTS DE COMPRIMENTO COM 50 CM DE ALTURA	03 DIARIAS	280.00	840.00
	VALOR TOTAL DESSE ORÇAMENTO			33.630.00

Cecílio Pereira De Melo
CNPJ 11.594.007/0001-03



11.594.007/0001-03
CECILIO PEREIRA DE MELO
Jardim Ipanema Rua 06, s/nº
ALIANÇA DO TOCANTINS - TO CEP: 77 455-000

000005



PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS DO -TO

CNPJ 01.612.821/0001-41

Proposta que faz a empresa ECELSIOR SOM E PUBLICIDADE LTDA - ME , inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 37.580.164/0001-45, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS-TO.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para prestação dos serviços descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01 PISO PARA MESA DE SOM MEDINDO 4 MTS DE LARGURA POR 6 MTS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE ALTURA	03 DIARIAS	R\$ 300.00	R\$ 900.00
02	PORTAL PARA EVENTOS EM ESTRUTURA DE TRELÇA EM ALUMINIO MODELO Q30 , MEDINDO 4 MTS DE ALTURA E 6 MTS DE LARGURA , NO FORMATODE TRAVE, COM PES MEDINDO 2 MTS E UMA TRAVESSA NA PARTE SUPERIOR DO PORTAL	03 DIARIAS	R\$ 1.250.00	R\$ 3.750.00
03	06 BANHEIRO QUIMICO PORTATEIS COM CAIXA DE DEJETOS ESTRUTURA DE POLIETILENO	18 DIARIAS	R\$ 430.00	R\$ 7.440.00
04	PALCO MODELO SEMI GEO COM AS SEGUINTE MEDIDAS ,16 MTS DE LARGURA, POR 10 MTS DE COMPRIMENTO E 6 MTS DE ALTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA, PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM COM ESCADA MEDINDO 3 POR 1,20 DE LAGURA , COM GUARDA CORPO E FECHAMENTO LATERAL EM CORTINAS NOS 3 LADOS , SENDO FUNDO E LATERAIS	03 DIARIAS	R\$ 7.200.00	R\$ 21.600.00
	TRINTA E TRES MIL SEICENTOS E NOVENTA REAIS			R\$ 33.690.00

Prazo de validade da proposta: 30 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

CELSO CESAR DE ARAUJO
Rua Pres. Castelo Branco, nº 351
CEP: 77.405-090
CEL: 37.580.164 / 0001-45
L

CEL. GURUPI-TO
Rua Pres. Castelo Branco, nº 351
CEP: 77.405-090

GURUPI-TO, 07 DE ABRIL DE 2023.

Publicidade Volante e Cerimonials. Fone: (63) 9504 2268-3331 2205 Fax: 3312 0737
Email: celinhobrigues@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS
GESTÃO SAÚDE PARA TODA NOSSA GENTE

000006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.** na seguinte função Programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.1003.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS À SECRETARIA DA ADM E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000000 6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Crixás do Tocantins – TO, 03 de abril de 2023.

DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO
CRC/TO sob nº TO-001089/0-3

000007



CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa de **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

Crixás do Tocantins – TO, 03 de abril de 2023


ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Finanças

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

O presente Processo de Contratação tem por finalidade CONTRATO RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO , conforme especificações e quantidades, constantes nesta justificativa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em CONTRATO RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO , justificamos e:

Considerando, a obrigatoriedade de tornar informações dos órgãos públicos acessíveis à população de Crixás - TO, em cumprimento a LEI 14.133 , DE 01 DE ABRIL DE 2021: Art; Nº75.

Faz se a necessidade de contratação de Palco Modelo Semi Gel, Portal para Evento, Banheiros Químicos Portateis, Piso Para Mesa De Som durante todo o evento nos dias 22 a 24 de Abril de 2023.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	Unid	Discriminação	QUA.D IAS
01	SRV	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL MEDINDO 16 MTS DE LARGURA POR 10MTS DE COMPRIMENTO E 6 MTS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, COM LONA DE COR BRANCA ANTI CHAMA E PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPESSADO NAVAL DE 20 MM, COM ESCADA MEDINDO 3X1,20 DE LARGURA, COM GUARDA CORPO E FECHAMENTO LATERAL EM CORTINA NOS 3 LADOS, SENDO, FUNDO E LATERAIS.	03
02	SRV	PORTAL PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE TRALIÇA EM ALUMINIO MODELO Q30, MEDINDO 4 MTS DE ALTURA POR 6 MTS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE , COM PES MEDINDO 2 MTS E UMA TRAVESSA NA PARTE SUPERIOR, DO PORTAL.	
03	SRV	06 BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS COM CAIXA DE DEJETOS ESTRUTURA EM POLIETILENO.	
04	SRV	01 PISO PARA MESA DE SOM MEDINDO 4 MTS DE LARGURA POR 6 MTS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE ALTURA.	



4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.1003.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Á SECRETARIA DA ADM E PLANEJAMENTO.
Elemento de Despesa	3390390000000 6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Crixás do Tocantins, 03 de ABRIL de 2023.

JOSIANO DE AQUINO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CRIXÁS DO TOCANTINS
ADM. 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:029/2023**

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
1.2. Responsável: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
1.3. Responsável: JOSIANO DE AQUINO SILVA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto do presente refere-se a Dispensa de Licitação para CONTRATO RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Trata-se de Empresa com capacidade de prestar os serviços em tempo hábil para o cumprimento dos requisitos legais exigidos na transparência dos serviços públicos. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, sendo o valor total de **R\$:32.250,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta reais) estando o mesmo dentro dos valores praticados.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021:

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

contratação de empresa especializada em CONTRATO RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.

Descrição dos itens.

ITEM	QUANT. SOLICITADA DIARIA	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL TOTAL
01	03	03	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL MEDINDO 16 MTS DE LARGURA POR 10MTS DE COMPRIMENTO E 6 MTS DE	RS 6.900,00	RS 20.700,00

000011



CRIXÁS DO TOCANTINS
ADM. 2021/2024

02	03	03	<p>ALTIMA, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, COM LONA DE COR BRANCA ANTI CHAMA E PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPESSADO NAVAL DE 20 MM, COM ESCADA MEDINDO 3X1,20 DE LARGURA, COM GUARDA CORPO E FECHAMENTO LATERAL EM CORTINA NOS 3 LADOS, SENDO, FUNDO E LATERAIS.</p>	RS 1.200,00	RS 3.600,00
03	03	03	<p>PORTAL PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE TRALIÇA EM ALUMINIO MODELO Q30, MEDINDO 4 MTS DE ALTURA POR 6 MTS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PES MEDINDO 2 MTS E UMA TRAVESSA NA PARTE SUPERIOR, DO PORTAL.</p>	RS 250,00	RS 750,00
04	18	18	<p>06 BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS COM CAIXA DE DEJETOS ESTRUTURA EM POLIETILENO.</p> <p>01 PISO PARA MESA DE SOM MEDINDO 4 MTS DE LARGURA POR 6 MTS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE ALTURA.</p>	RS 400,00	RS 7.200,00
				Valor Total:	RS\$:32.250,00

DO PRAZO

A prestação de serviço será da data de sua assinatura até 03 de Maio de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor total
Sec. Mun. De Administração e Planejamento.	04.122.1003.2106	3.3.90.39	6	RS\$: 32.250,00



CRIXÁS DO TOCANTINS
ADM. 2021/2024

DA REGULARIDADE FISCAL

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Estadual;

Certidão de Trabalhista - CND;

Certidão Municipal;

Certidão Federal;

Alvara de funcionamento.

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o a gestora municipal apresentar conforme portaria, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 75 insinco II, da Lei 14.133/2021. Anexando neste a nomeação através de uma portaria ou decreto, pois o esmo ainda não foi decidido.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme o art. 75 insinco II, da Lei 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providencias cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
CONTRATANTE

000014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JULIO CESAR CARVALHO JORGE
 FILIAÇÃO
 MARIA SELMA CARVALHO JORGE


DATA NASCIMENTO
 23/06/2004
 NATURALIDADE
 GURUPI-TO
 OBSERVAÇÃO

FATOR/IRH

 OCEANO LITORAL
 SSP-TO

Julio Cesar Carvalho Jorge
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



470375 LU18: 43U00

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.853.331-97
 REGISTRO CIVIL 1.656.378, 2º Vlt
 REGISTRO CIVIL CERT. NASC. 46.346 IV. A-61 FL. 134, EXP. 16/10/2004

DN ***
 DATA DE EMISSÃO 16/02/2023

GURUPI-TO


CITS-SEGE-UF ***
 IDENTIDADE PROFISSIONAL ***
 CERT. MILITAR ***
 CNH ***

042526432747 002-0134
 NÚMERO/PAÍS
 CERT. MILITAR
 CNH

059004810622344
 CNH

Arantes
 ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DE ENTREGA DE ENERGIA
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Torre 02A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP: 77017-002
CNPJ 20.099.034/0001171 Ins. Est. 29.031.999-9

000016

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

CECILIO PEREIRA DE MELO

CÓDIGO DO CLIENTE
8/273630-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
03001066472

RUA 08, S/N, CN. CENTRO
ALANCAO TOCANTINS, TOCEP 77455000 (AG 3)
ROTEIRO 13 - 37 - 10 - 2500

CPF/CNPJ/RANI 212.525.301-10

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Abr / 2023 02/05/2023 R\$ 517,31



NOTA FISCAL Nº 000368086 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 24/04/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe3consulta>
Chave de Acesso
1723.04.25.0860.3400.0171.6600.1000.3680.8620.7972.7091

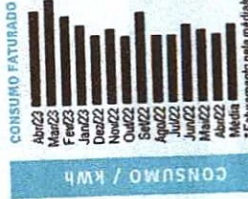
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 2/2023) R\$ 724,79
Declaração de Quitação Anual de Débitos - Continuar a pagar na Lei 12.007 de 29 de julho de 2008, informarmos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2022, para fins de regularização. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações e pendências, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.
- Um mundo mais saudável também passa pela adesão às vacinas. Imunize-se e faça sua parte!

- RENISIO DE VENCIMENTO Caso at(1)aurat(1) acmra relacionad(1) permaneat(1) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 09/05/2023
Resolução ANEEL nº 1.000 O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da dívida, suspensão do fornecimento e multa. O mesmo não se aplica caso seja comunicado ou as contas pagas não forem em unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, não considerar essa menção para a sujeição a inclusão em dígitos de proteção ao crédito caso de inadimplimento.
- Tuberculose tem cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Abente-se aos sintomas das Meningites: Febre alta, vômitos, fonte dor de cabeça

Leitura Anterior 22/03/23 24/04/23 23/05/2023
Leitura Atual
Nº Dias 33

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. distribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	Preço Base Calc. (R\$)	Alíq. ICM\$ (%)	Alíq. ICM\$ (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWh	492	1,013800	498,79	24,25	488,79	20	99,75	0,761740
JANÇAMENTOS E SERVIÇOS			5,32		0,00	0,00	0	0,00	
MULTA DE MORALIDADE			8,86		0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			4,24		0,00	0,00	0	0,00	



TOTAL: 517,31 24,25 488,79 99,75

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	399,03	1,0845	4,32
COFINS	399,03	4,8850	19,53
ICMS	498,79	20,0000	99,75

RESERVADO AO FISCO
Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual/
TO - Lei 1.257/2001
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
03001066472	KWh	Total	25236	25728	1	482

Situação de Débitos

Sujeito a corte!

Reverso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 09/05/23
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO
Mar/23 R\$541,03



000017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADADAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E ARRECADADAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 59/2023

Em atendimento a solicitação e revendo os arquivos do departamento de tributos, informamos que o (a) contribuinte denominado **JULIO CESAR CARVALHO JORGE**, inscrito no CNPJ nº 50.038.885/0001-96, com o nome de fantasia **JC EVENTOS**, inscrito no cadastra municipal nº 3712, situado na Rua 06, Jardim Aliança do Tocantins;

NADA DEVE A ESTA REPARTIÇÃO.

FICAM, TODAVIA, RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DEBITO QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

Válida até 31 de dezembro de 2023

Por ser verdade firme o presente.

Aliança do Tocantins, 29 de Março de 2023.


Edson Fonseca da Silva
Diretor de Gestão e Arrecadação
Decreto Nº 08/2021

Edson Fonseca da Silva
Diretor de Gestão e Arrecadação
Dec. nº 008/2021



000018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADADAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E ARRECADADAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – MODELO
A-1**

Atendendo a solicitação, autorizo a empresa, **JULIO CESAR CARVALHO JORGE**, inscrito no CNPJ nº 50.038.885/0001-96, com o nome de fantasia **JC EVENTOS**, inscrito no cadastro municipal nº 3712, situado na Rua 06, Jardim Aliança Ipanema em Aliança do Tocantins;

Modelo A 1

- **Quantidade 05**
- **Numeração: 001 a 00250,00**
- **03 Vias**

Por ser verdade firmo o presente.

Aliança do Tocantins, 29 de Março de 2023.

**Edson Fonseca da Silva
Diretor de Gestão e Arrecadação,
Decreto Municipal Nº 008/2021**

Edson Fonseca da Silva
Diretor de Gestão e Arrecadação
Dec. nº 008/2021



000019

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil **JULIO CESAR CARVALHO JORGE** CPF **086.863.521-97**

Data de Abertura **22/03/2023**

CNPJ

50.038.885/0001-96

Nome Empresarial

50.038.885 JULIO CESAR CARVALHO JORGE

Nome Fantasia

JC EVENTOS

Capital Social

10.000,00

Data da Situação Cadastral

22/03/2023

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Endereço Comercial

CEP **77455-000** Logradouro **RUA RUA 06**
 Bairro **JARDIN IPANEMA** Município **ALIANCA DO TOCANTINS**
 Complemento **SALA 01**

Número **00**
 UF **TO**

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período **1º período** Início **22/03/2023**
 Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividade Principal (CNAE)

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades Secundárias (CNAE)
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Locutor(a)

de mensagens fonadas e ao vivo, independente

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados
 preponderantemente para consumo domiciliar

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Saqueleiro(a)

independente

7701-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Editor(a) de vídeo, independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e

esportivos, independente
Proprietário(a) de carro de som para fins
publicitários, independente
Sorveteiro(a) independente
Fornecedor(a) de alimentos preparados para
empresas, independente
Promotor(a) de eventos, independente

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas
anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou
especializarlo em produtos alimentícios não especificados
anteriormente

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados
preponderantemente para empresas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos,
exposições e festas

000020

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

000021

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://imai.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SALA DO EMPREENDEDOR
Prefeitura Mun. de Alvará-TO

SEBRAE - Gurupi-TO

22/10/2023
Sonatas da Moura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.038.885/0001-96 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 22/03/2023	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL 50.038.885 JULIO CESAR CARVALHO JORGE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC EVENTOS		
PORTO ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 66.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA 06	NÚMERO 00	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 77.455-000	MUNICÍPIO ALIANÇA DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIOCESARPULAPULA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9273-5026	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 16:15:23 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4530165

000023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ 50.038.885/0001-96
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO
FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - 16h 20m 38s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **50.038.885 JULIO CESAR CARVALHO JORGE**
CNPJ: **50.038.885/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:45 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **822A.568F.EBEA.7129**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADADAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E ARRECADADAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 03 /2023

Em atendimento a solicitação e revendo os arquivos do departamento de tributos, informamos que o contribuinte denominado, **CECÍLIO PEREIRA DE MELO, inscrito no CNPJ nº 11.594.007/0001-03, com o nome de fantasia TENDAS ALIANÇA**, situado na Rua 06, nº 01 , Setor Jardim Aliança, em Aliança do Tocantins.

NADA DEVE A ESTA REPARTIÇÃO.

FICAM, TODAVIA, RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DEBITO QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

Válida até 31 de Dezembro de 2023

Por ser verdade firme o presente.

Aliança do Tocantins, 02 Janeiro de 2023.

Edson Fonseca da Silva
Diretor de Gestão e Arrecadação
Decreto Nº 08/2021
Diretor de Gestão e Arrecadação
Canc. nº 000/2018/2021

000026

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 50038885/0001-96
Razão Social : JULIO CESAR CARVALHO JORGE
Nome Fantasia : JC EVENTOS
Endereço : RUA 06 999 SALA 01 / JARDIN IPANEMA / ALIANCA DO TOCANTINS / TO / 77455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2023 a 21/04/2023
Certificação Número: 2023032315303064155910

Informação obtida em 23/03/2023, às 15:30:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 50.038.885/0001-96

Certidão nº: 12304228/2023

Expedição: 22/03/2023, às 16:12:58

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **50.038.885/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Frévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000028

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre processo de dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada na Assessoria no âmbito Administrativo junto à comissão de licitação”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de administração, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.**

Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;

Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133;

Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno;

**RESOLVE:**

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa **JC EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.038.885/0001-96** no valor total de **RS:33.630,00 (Trinta e tres mil e seiscentos e trinta reais)** para o município de Crixás.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura de Crixás, Estado do Tocantins, 03 de Abril de 2023.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

CNPJ: 01.612.821/0001-41

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE



CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

DESPACHO DO GESTOR

Ilustríssimo Senhor

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DECRIXÁS DO TOCANTINS - TO

Nesta

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 PARA AS PROVIDENCIAS CABÍVEIS


Após análise da oportunidade e conveniência da **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO. Autorizo** por meio do presente a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes exigidos pela Lei nº 14.133/21.

Face às razões expostas da solicitação ora apresentada, reconheço a Dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21; e, autorizo a contratação pretendida; no entanto, preliminarmente o processo deverá tramitar pelos setores competentes.


Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise homologação e posterior ratificação.

Atenciosamente,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 03 DE ABRIL DE 2023.



ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



JOSIANO DE AQUINO SILVA
CNPJ: 01.612.821/0001-41
CONTRATANTE



Decreto nº 026/2023

Crixás do Tocantins/TO, 17 de Fevereiro de 2023.

“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art. 75. da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:


Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

Art. 2º - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto Nº. 08/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO



CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

AUTUAÇÃO PROCESSO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, nomeada pela Decreto nº 026/2023, de 17 de fevereiro de 2023, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL, **autua** o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	029/2023
Dispensa Nº.....	029/2023
Objeto.....	CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO. PREFEITURA MUNICIPALCRIXÁS DO TOCANTINS – TO.
Solicitante.....	JOSIANO DE AQUINO SILVA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Data	03/04/2023

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a atuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

FRANKES NAI SILVA RIBEIRO

Presidente da comissão de licitação

Sob. Decreto nº 026/2023

Edileuza de Souza marinho

Membro

Sob. Decreto Nº 008/2022

Luziclei Monteiro de Almeida

Membro

Sob. Decreto Nº 008/2022

000033



CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Controle Interno/PM

Assunto: emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica

Solicitamos emissão de **NOT – Nota de Orientação Técnica**, no processo de **dispensa de Licitação Nº 029/2023**; em sua fase interna e externa.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 DE ABRIL DE 2023.

Atenciosamente,

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto nº 026/2023



000034

Minuta do Contrato de Empresa n°XXX/2023
Dispensa de licitação
Processo Administrativo n.º XXX/2023

Contrato que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO, e a
empresa **XXXXXXXXXX**, como
CONTRATADA, referente **Assessoria**
no âmbito Administrativo junto à
comissão de licitação.

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.612.821/0001-41, sito à Av. Marechal Rondon, s/n°, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr.^a **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal portador do CPF N°. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de **CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, doravante denominada **COMO PREFEITA DE CRIXÁS - TO**, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX** inscrita no **CNPJ: XXXXXXXX**, estabelecida comercialmente na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX**, representada pelo **XXXXXXXXXXXX XXXX, XXXXXX**, Portador da carteira de **CPF: XXXXXXXXX** residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado como **CONTRATADO**, Resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato se fundamenta na Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.**

QUE VERSAM SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS:

- *Conceito de licitação, dever geral de licitar e suas exceções: dispensa e inexigibilidade;
- *Fundamentos da Licitação Pública;
- *Instrução no Processo Licitatório
- *Estabelecer condições, obedecendo a legislação cabível, que melhor atendam ao município.
- *Preparar editais especificando as necessidades das aquisições do município
- *Tipos: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão.
- *Pregão – conceito e finalidade
- *Bens e serviços comuns
- *Autoridade competente – atribuições
- *Pregoeiro - atribuições
- *Fase interna
- *Fase externa
- *Documentos de habilitação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica assegurado ao MUNICÍPIO, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular o presente Contrato ou revogar no todo ou em parte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Efetuar os pagamentos no prazo de até 05 (CINCO) dias da data da entrada das notas fiscais/aturas no Protocolo Da prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

4.1.1 Fica facultado a adm a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

4.1.2 O Pagamento referente a prestação de serviço deve ser feita na seguinte conta

BANCO DO BRASIL

AG: XXXX

C. Corrente: XXXX-X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.

5.1 A prestação de serviço terá a virgência aparti da Assinatura do Contrato ate 03 de Maio de 2023.

5.2 Ao **CONTRATADO** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção do serviço.

5.3 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

5.4 Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a FMS, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Total de R\$ XXXX (XXXXXXXX), dividido em 12 parcelas fixas de R\$ XXXX(XXXXXXXX) O pagamento será feito após a prestação de serviço, mediante comprovação através de relatórios com fotos e nota fiscal.

6.2 Fica expressamente estabelecido que o Contratado deverá apresentar as certidões no ato do pagamento, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviço.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque ou crédito, em nome do Contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do **CONTRATADO** fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.



Paragrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Paragrafo Terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;
- III - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- IV - solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;
- V - conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;
- VI - conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

9. CLAUSULA NONA - PENALIDADES.

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo que for fixado pela

Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela adm, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpeleção administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5. O **CONTRATADO** será cientificado por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO DO CONTRATO.

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

10.2 A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, quando ocorrer instauração de insolvência do **CONTRATADO** ou ainda quando este:

I. Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

II. Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

10.3 Na hipótese do item I da cláusula 9.2, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços já executados.

10.4 Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencadas no item 9.2, o **CONTRATADO** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

11.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.

11.1 As partes elegem o foro de **Gurupi – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS.



- 12.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, e alterações.
- 12.2.** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha assumir.
- 12.3.** E por estarem de acordo, assinam este contrato em (02) duas vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, aos XXXXX dias do mês de XXXXX de 2023.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSIANO DE AQUINO SILVA
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Representante legal da empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



PARECER JURÍDICO

Dispensa : 029/2023

Licitante : Crixás do Tocantins/TO.

Objeto : *Contratação de palco modelo semi gel, portal para eventos, banheiros químicos portáteis, piso para mesa de som durante os eventos nos dias 22 a 24 de abril de 2023, para comemoração da segunda edição da festa do milho do Município de Crixás do Tocantins.*

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Gestor encaminhou o processo administrativo em epígrafe, modalidade **Dispensa de Licitação**, tendo como objeto a “*contratação de palco modelo semi gel, portal para eventos, banheiros químicos portáteis, piso para mesa de som durante os eventos nos dias 22 a 24 de abril de 2023, para comemoração da segunda edição da festa do milho do Município de Crixás do Tocantins*”.

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira e disponibilidade orçamentária, para determinar a prestação de serviço do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta despacho do Gestor desta municipalidade requerendo a análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE

LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);

A empresa escolhida apresentou o menor valor para a prestação dos serviços.

O serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão instruídos da solicitação, certidão de disponibilidade financeira, justificativa e documentos da promitente contratada.

Toda documentação inclusive de habilitação e qualificação da empresa escolhida, está em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do laboratório, ante à justificativa apresentada e a demanda existente.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.



Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO

CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em Operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Crixás do Tocantins possui menos de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio

000043



eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a CPL realizar o controle efetivo das dispensas de licitação, de modo a evitar fracionamento, já que esta assessoria jurídica não possui mecanismos para tanto.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Crixás do Tocantins, 03 de abril de 2023.

RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS

OAB/TO 7705-A



CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto da contratação constante da Dispensa de Licitação nº 029/2023, que visa à **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.** De acordo com o Processo Administrativo 029/2023. O Gestor Municipal lançará ato formal para a contratação da empresa **JC EVENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 50.038.885/0001-96 com nome fantasia: **JC EVENTOS**; Situada na Rua 06, Jardim Aliança do – TO, neste ato por seu representante legal o Sr. **JULIO CESAR CARVALHO JORGE, brasileiro, CPF nº 086.063.521-97E RG: 086.863.521-97SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 06, Jardim Aliança do – TO.**

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 026/2023

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 DE ABRIL DE 2023.

Edileuza de Souza marinho
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022

Luziclei Monteiro de Almeida
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022



000045

CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Gabinete do Presidente da comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
Assunto: Homologação e Ratificação
Processo: Dispensa de Licitação nº 029/2023

Senhora Presidente,

Em atendimento ao artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas anteriores alterações, encaminho a Vossa Excelência para apreciação e consequente **homologação com posterior ratificação** os autos do processo administrativo nº 029/2023 que originou a Dispensa de Licitação identificada acima, **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.** De acordo com o Processo Administrativo 029/2023, por meio da empresa **JC EVENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 50.038.885/0001-96 com nome fantasia: **JC EVENTOS**; Situada na Rua 06, Jardim Aliança do – TO, neste ato por seu representante legal o Sr. **JULIO CESAR CARVALHO JORGE, brasileiro, CPF nº 086.063.521-97 E RG: 086.863.521-97SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 06, Jardim Aliança do** – TO.

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 026/2023

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 ABRIL DE 2023.

Edileuza de Souza marinho
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022

Luziclei Monteiro de Almeida
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022

000046




CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Srª. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal portador do CPF N°. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a presente **Dispensa de Licitação nº 029/2023**, qual tem objeto, para **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO**. Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei 14.133/2021; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao **Processo Administrativo 029/2023**, tendo como Adjudicada; **JC EVENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 50.038.885/0001-96com nome **fantasia : JC EVENTOS**; Situada na Rua 06, Jardim Aliança do - TO, neste ato por seu representante legal o Sr. **JULIO CESAR CARVALHO JORGE, brasileiro, Casado, CPF nº 086.063.521-97E RG: 086.863.521-97SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 06, Jardim Aliança do - TO**. De acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 029/2023. Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor bruto total no decorrer do contrato de R\$:33.630,00). valor este que sera pago pela execução do serviço prestado obsevando bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando por relatórios e fotos dos serviços executado, conforme disponibilidade financeira da Contratante. De acordo com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/2021, **Ratifico** o presente, ficando, pois, autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.

Gabinete DO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 DE ABRIL DE 2023.


ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
PREFEITA MUNICIPAL



CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Srª. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal portador do CPF Nº. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 029/2023, vem através desta, convocar a Empresa **JC EVENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº **50.038.885/0001-96** com nome fantasia : **JC EVENTOS**; Situada na Rua 06, Jardim Aliança do - TO, neste ato por seu representante legal o Sr. **JULIO CESAR CARVALHO JORGE, brasileiro, CPF nº 086.063.521-97E RG: 086.863.521-97SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 06, Jardim Aliança do - TO.** Para no prazo de até cinco dias uteis, a comparecer nesta na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO., para assinatura da competente Peça Contratual.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 DE ABRIL DE 2023.


ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
PREFEITA MUNICIPAL



000048

Contrato de Empresa n°029/2023
Dispensa de licitação
Processo Administrativo n.º 029/2023

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO**, e a empresa **JC EVENTOS** como **CONTRATADA**, referente **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - **CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, CEP: 77463-000 - **CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, representado pela Sr.^a **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal portador do CPF Nº. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de **CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, doravante denominada **COMO PREFEITA DE CRIXÁS - TO**, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JC EVENTOS** inscrita no CNPJ: **50.038.885/0001-96**, estabelecida comercialmente Situado na Rua 06, Jardim Aliança do - **TO**, representado pelo **JULIO CESAR CARVALHO JORGE**, Brasileiro, Portador da carteira de **CPF: 086.863.521-97** residente e domiciliado na Rua 06, Jardim Aliança do - **TO**, doravante denominado como **CONTRATADO**, Resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato se fundamenta na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.**

(Handwritten signature in blue ink)

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme discriminado abaixo:

ITEM	Unid	Discriminação	QUA.DIAS	V.TOTAL
01	SRV	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL MEDINDO 16 MTS DE LARGURA POR 10MTS DE COMPRIMENTO E 6 MTS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, COM LONA DE COR BRANCA ANTI CHAMA E PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPESSADO NAVAL DE 20 MM, COM ESCADA MEDINDO 3X1,20 DE LARGURA, COM GUARDA CORPO E FECHAMENTO LATERAL EM CORTINA NOS 3 LADOS, SENDO, FUNDO E LATERAIS.	30	
02	SRV	PORTAL PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE TRALIÇA EM ALUMINIO MODELO Q30, MEDINDO 4 MTS DE ALTURA POR 6 MTS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PES MEDINDO 2 MTS E UMA TRAVESSA NA PARTE SUPERIOR, DO PORTAL.		
03	SRV	06 BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS COM CAIXA DE DEJETOS ESTRUTURA EM POLIETILENO.		
04	SRV	01 PISO PARA MESA DE SOM MEDINDO 4 MTS DE LARGURA POR 6 MTS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE ALTURA.		R\$:33.630,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao MUNICIPIO, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular o presente Contrato ou revogar no todo ou em parte.





4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Efetuar os pagamentos no prazo de até 05 (CINCO) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo Da prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

4.1.1 Fica facultado a adm a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

4.1.2 O Pagamento referente a prestação de serviço deve ser feita na seguinte conta;

BANCO DO BRASIL

AG: 3972-1

**C. Corrente: 13841-X
JC- EVENTOS**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.

5.1 A prestação de serviço terá a virgência aparti da Assinatura do Contrato ate 03 de Maio de 2023.

5.2 Ao **CONTRATADO** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção do serviço.

5.3 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

5.4 Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a FMS, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Total de **R\$: 33.630,00(Trinta e tres mil e seiscentos e trinta reais)**. O pagamento será feito após a prestação de serviço, mediante comprovação através de relatorios com fotos e nota fiscal.

6.2 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devera apresentar as certidões no ato do pagamento ,os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviço.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis pelo periodo do contrato.

6.4.Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.5. *As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome do Contratado.*

Juliano

Wesley

Wesley



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.1003.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS À SECRETARIA DA ADM E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000000 6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Paragrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Paragrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Paragrafo Terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;
- III - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

Julius Soares

IV - solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;

V - conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;

VI - conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

9. CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela adm, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pelo CONTRATADO em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3. A aplicação das multas independe de qualquer interposição administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.



9.5. O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

10. CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO DO CONTRATO.

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

10.2 A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando ocorrer instauração de insolvência do **CONTRATADO** ou ainda quando este:

- I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- II- Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

10.3 Na hipótese do item I da cláusula 9.2, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços já executados.

10.4 Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencadas no item 9.2, o **CONTRATADO** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.

11.1 As partes elegem o foro de **Gurupi – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022, e alterações.

12.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha assumir.

12.3. E por estarem de acordo, assinam este contrato em (02) duas vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.



000054

Araxás

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Josiano de Aquino Silva

JOSIANO DE AQUINO SILVA
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Josiano de Aquino Silva
JC EVENTOS
CNPJ: 50.038.885/0001-96
Representante legal da empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - *Wagner Campos da Silva*
CPF: 078.965.681-79
- 2 - *Thayana R. de Jesus Martins*
CPF: 02.930.711-36

000055



CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

PROCESSO: 029/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO.**
CNPJ: 01.612.821/0001-41.

CONTRATADO: **JC EVENTOS** inscrita no CNPJ: 50.038.885/0001-96

OBJETO PARA: **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr^a. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal portador do CPF Nº. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, **AUTORIZA** a empresa **JC EVENTOS** inscrita no CNPJ: **50.038.885/0001-96**, a iniciar os serviços ora contratados.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 04 DE ABRIL DE 2023.


ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
PREFEITA MUNICIPAL



CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa de Licitação nº 029/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, representada pela Sr^a. ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, Prefeita Municipal portador do CPF Nº. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominado como **Prefeita Municipal de Crixas – TO.**

Contratado: JC EVENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 50.038.885/0001-96 com nome fantasia: JC EVENTOS; Situada na Rua 06, Jardim Aliança do – TO, neste ato por seu representante legal o Sr. JULIO CESAR CARVALHO JORGE, brasileiro, CPF nº 086.063.521-97E RG: 086.863.521-97SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 06, Jardim Aliança do – TO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.

Base Legal: Art. 75, II Lei Federal n. 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada valor mensal de, totalizando um valor bruto total no decorrer do contrato R\$:R\$:33.630,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS), valor este que será pago pela excursão do serviço prestado obsevando bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando por relatórios e fotos dos serviços executado. Após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 03 de maio de 2023.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.1003.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Á SECRETARIA DA ADM E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000000 6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 04 DE ABRIL DE 2023.

JOSIANO DE AQUINO SILVA

CNPJ: 01.611.282.1/0001-41.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*089/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 029/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE PALCO E BANHEIROS QUÍMICO.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO DE AQUINO SILVA

II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de dispensa de licitação na contratação de empresa especializada no apoio e logística para eventos com palco, banheiros químicos, piso para mesa de som a fim de atender aos eventos culturais, esportivos e religiosos do calendário da prefeitura de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para prestação desse serviço indispensável de palco, banheiros químicos e mesa de som realização de eventos com a empresa **(JC EVENTOS)** e a **Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)** a fim de atender a essa demanda nas realizações de eventos pertinentes ao calendário de festas e datas comemorativas do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 14.133/21: art-72 inc-III do parágrafo único.

Lei nº 14.133/2021 e lei complementar de nº-123/2006. (anterior)

Justificativas de preços – artigos 72 inciso III na lei de licitações 14.133/2021

Dotação orçamentaria: 27.812.1016.2126-339039000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 14.133/2021 no artigo nº 72, inciso III.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 03 de Abril de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robinson Araújo Carvalho

Secretário Municipal de Controle Interno

Tratado

Robinson Araújo Carvalho

2023/04/03



000059


CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO o Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo na modalidade **Dispensa de Licitação nº constante no Processo Administrativo nº 029/2023**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA, COM Nº 019976/2022, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, com fulcro no Art. art. 75, da Lei 14.133/2021. Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa; **JC EVENTOS & CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ: 50.038.885/0001-96.**

Crixás do Tocantins, 05 de abril de 2023.

ROBINSON ARAÚJO CARVALHO
Controle Interno


Robinson Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Int.

ANO IV - CRIXÁS, SEGUNDA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023 - Nº 160

000060

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.
Processo nº 029/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato: Nº 029/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO

Contratado: **JC EVENTOS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.1003.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A SECRETARIA DA ADM E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	33903900000000 6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.0000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Total :R\$:33.630,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

Prazo de Vigência.

A prestação de serviço terá a vigência a partir da Assinatura do Contrato até 03 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Crixás Do Tocantins – To, 03 de abril de 2023.

JOSIANO DE AQUINO SILVA
CPF: 01.612.821/0001-41
CONTRATANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação e o Município de Crixás do Tocantins Torna público as licitações a seguir caracterizadas:
FUNDO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 006/2023 – dia 25 de Maio de 2023 às 09:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 006/2023 – dia 25 de Maio de 2023 às 11:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações
Processo nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato: Nº 028/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO.

Contratado: MARCELO PEREIRA CARDOSO.

Portador do CPF: 440.885.662-20.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇAE GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentária	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN DE SAUDE
Elemento de Despesa	339039000000000000 238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.0000000 RECURSOS PRÓPRIOS -SAÚDE 1.600.0000.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO-GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

Valor Total R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência.

A prestação de serviço terá a vigência a partir da Assinatura do Contrato até

31 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Crixás Do Tocantins – To, 19 de Abril de 2023

LUZENIRA AIRES DE SANTA

CPF: 954.088.511-68

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Processo Nº 026/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato: Nº 026/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO
Empresa Contratada: HEMOLAB DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI-LTDA, com CNPJ sob o nº .000.673.149/0001-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATER IAL E DIAGNÓSTICO DE EXAMES LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa	339039000000000000 238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.0000000 RECURSOS PRÓPRIOS- SAUDE 1.600.0000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-GOVERNO FEDERAL – BLOCO ASPS

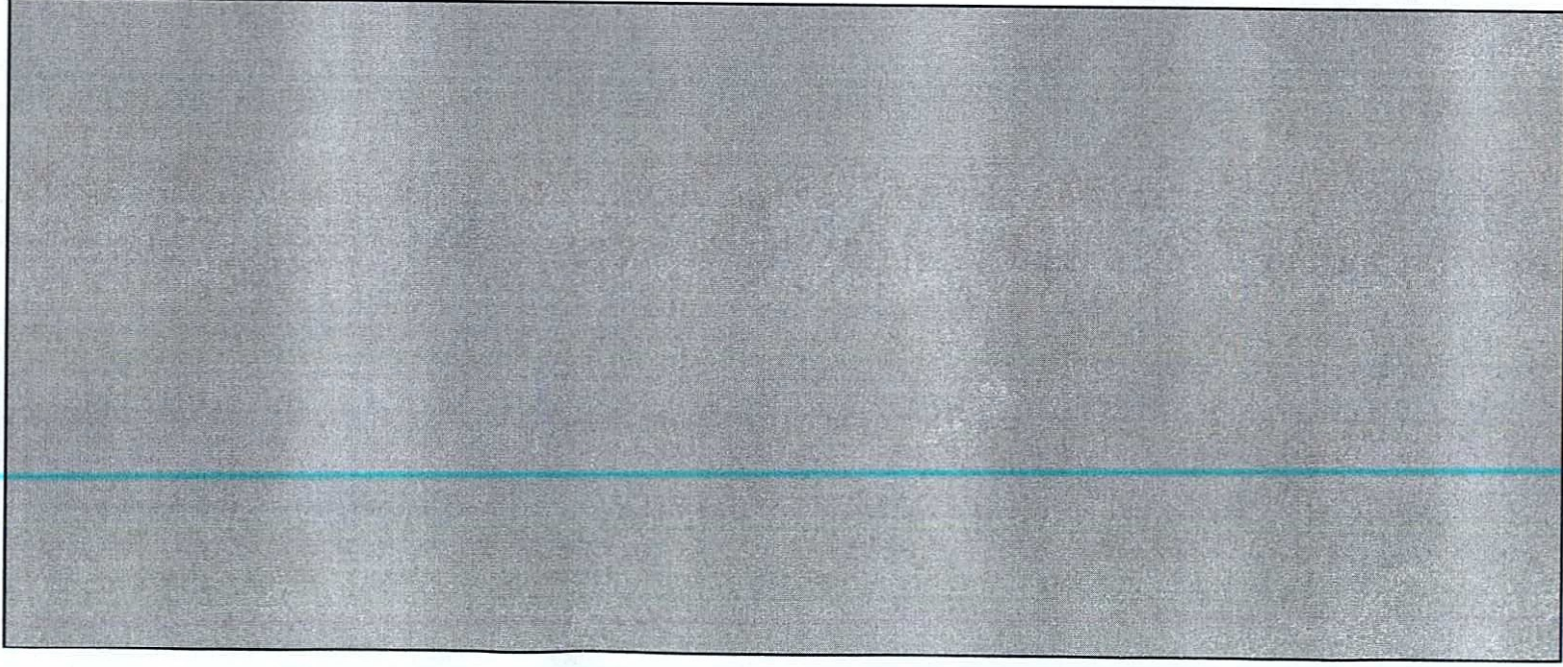
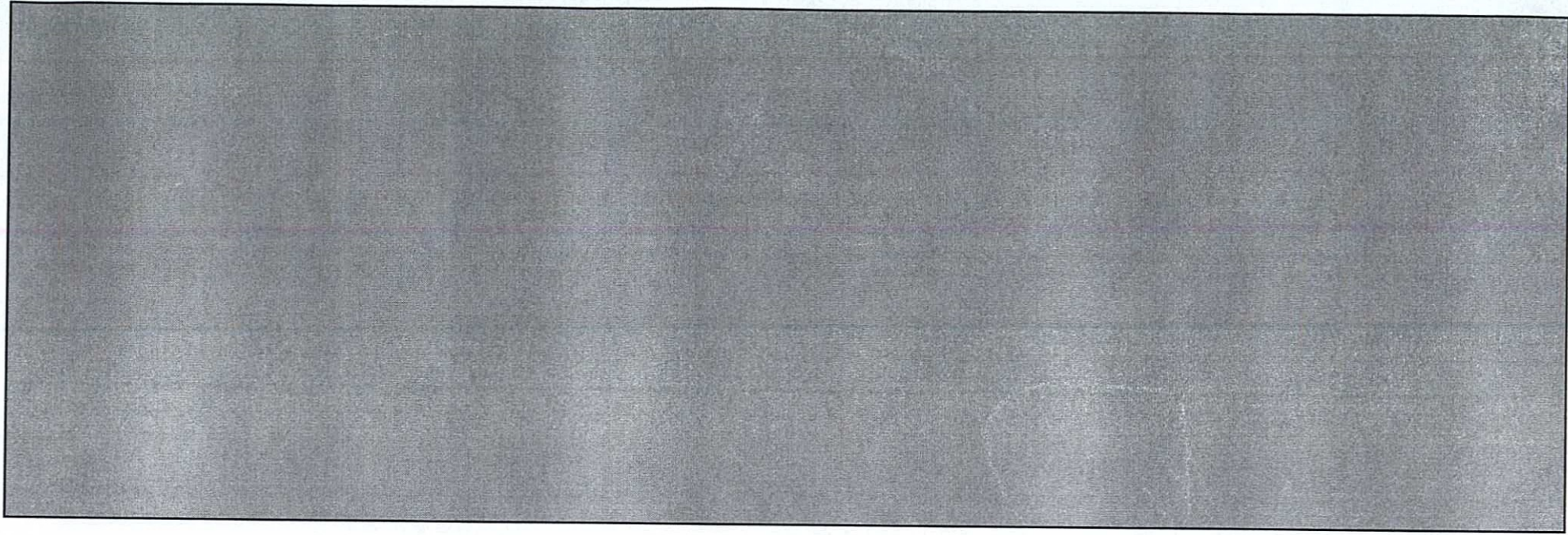
Valor Total: R\$:55.435,37(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos), valor este que será pago em 10(ddez) parcelas mensais, no valor de R\$:5.545,37 (cinco mil e quinhentos e quarenta e tres reais e cinquenta e tres centavos), este e valor que

será pago.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO DIAGNÓSTICO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	MES	10	R\$ 5.545,37	R\$ 55.453,7

Prazo de Vigência:
 A prestação de serviço terá a vigência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

LUZENIRA AIRES DE SANTANA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 GESTORA DO FUNDO





PORTARIA N.º 005/2022.

Crixás do Tocantins/TO, 17 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIELSON PEREIRA DA SILVA**, CPF:033.439.442-78, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente, para atuar como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

2021/2024

TERMO DO FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica o servidor público municipal srº **ELIELSON PEREIRA DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente, CPF nº 033.439.442-78, residente e domiciliado nesta cidade. **CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO**, modalidade **Dispensa de Licitação constante** no Processo Administrativo nº **029/2023**, dispensa de licitação nº **029/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO**. Com fulcro Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contratada a empresa: **JC EVENTOS- ME** inscrita no CNPJ: **50.038.885/0001-96** Fica igualmente **CIENTE** de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.

Crixás do Tocantins aos 03 de Janeiro de 2023.

Elilson Pereira da Silva

ELIELSON PEREIRA DA SILVA

Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria Nº 005/2022.